



NOTA INFORMATIVA

Distribuição do Implante Subdérmico Contraceptivo para a Atenção Primária à Saúde nos Municípios

Nº 03 | 24/11/2025



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas

Secretária da Saúde do Ceará
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretária Executiva de
Atenção Primária e Políticas de
Saúde**
Maria Vaudelice Mota

**Coordenadora de Atenção
Primária à Saúde**
Thaís Nogueira Facó
de Paula Pessoa

**Orientadora da Célula de Atenção
Primária e Promoção da Saúde**
Sheila Maria Santiago Borges

**Coordenadora de Políticas de
Assistência Farmacêutica e
Tecnologias em Saúde**
Fernanda França Cabral

Elaboração e Revisão
Ana Beatriz Ferreira Pinheiro
Ana Milena de Castro Siqueira
Oliveira
Evanézia de Araújo Oliveira



APRESENTAÇÃO

Trata-se da distribuição do implante subdérmico contraceptivo de etonogestrel no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), do Sistema Único de Saúde (SUS).

O documento traz informações sobre os critérios técnicos utilizados para definição dos quantitativos e da ordem de distribuição do insumo, além de orientações sobre a qualificação dos profissionais de saúde envolvidos e as recomendações para a distribuição aos municípios que receberão os implantes na primeira fase de implementação.

INTRODUÇÃO

O Ministério da Saúde (MS), no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), tem intensificado as ações direcionadas à saúde sexual e reprodutiva com a inclusão do implante subdérmico de etonogestrel na rede SUS, destinado a mulheres de 14 a 49 anos. A incorporação do método está formalizada pelas Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, de 8 de julho de 2025, que estabelecem as diretrizes para sua oferta e para a organização do acesso no sistema público. A medida reafirma o compromisso do MS com a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, além de ampliar a disponibilidade de métodos contraceptivos seguros e eficazes.

Para garantir o abastecimento e atender a demanda nacional nos anos de 2025 e 2026, o MS iniciou o processo aquisitivo do medicamento etonogestrel 68 mg (implante subdérmico), em um total de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) unidades, destinadas à Rede SUS, no âmbito do Programa Saúde da Mulher. Com essa iniciativa, espera-se que 1,8 milhão de mulheres em idade reprodutiva determinada sejam beneficiadas, ampliando o acesso a métodos contraceptivos de longa duração e fortalecendo os direitos sexuais e reprodutivos no SUS.

A oferta do implante subdérmico de etonogestrel no âmbito do SUS ocorrerá prioritariamente na Atenção Primária à Saúde (APS). Essa estratégia reforça a centralidade da APS na coordenação do cuidado, garantindo acompanhamento contínuo das usuárias, integração com outras ações de saúde sexual e reprodutiva e acesso a métodos contraceptivos seguros e eficazes.

O Ministério da Saúde por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é responsável pelo financiamento e aquisição centralizado com distribuição, em consonância com as definições programáticas e critérios estabelecidos pelo MS.

DISTRIBUIÇÃO

Os quantitativos e a ordem de distribuição foram definidos pela Coordenação-Geral de Atenção à Saúde da Mulher (CGESMU), do Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI), da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS) para os estados, com base na proporcionalidade de mulheres e meninas na faixa etária preconizada e disponibilidade do medicamento.

Para o cálculo da estimativa populacional, foi considerada a proporção de meninas e mulheres de 14 a 49 anos residentes em municípios elegíveis, ou seja, aqueles com população igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, com base na estimativa populacional de 2025 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ressalta-se que as remessas serão realizadas gradualmente, à medida que novos lotes de implantes forem entregues ao almoxarifado do Ministério da Saúde e conforme as atividades formativas forem realizadas. A previsão é que, no decorrer do primeiro semestre de 2026, a distribuição do implante ocorra para todo território nacional.

Os **critérios de distribuição** estabelecem que a oferta inicial do método é direcionada prioritariamente aos municípios com população igual ou superior a 50.000 habitantes, tomando como referência o número de mulheres potencialmente elegíveis ao uso do implante subdérmico de etonogestrel, na faixa etária estabelecida.

Essa metodologia permite dimensionar com maior precisão a população alvo e subsidiar a definição da estratégia de distribuição inicial dos insumos entre os territórios, além de promover equidade na distribuição dos insumos conforme o porte populacional e a demanda potencial identificada.

As Secretarias Estaduais de Saúde (SES) devem atender os municípios nas quantidades previamente definidas pelo MS.

O MS informa que, diferentemente dos demais medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher, que possuem pautas trimestrais conforme o Consumo Médio Mensal (CMM) informado pelo estado, **a distribuição do implante subdérmico de etonogestrel se dará, por ora, em remessa única, até que seja definida a periodicidade do abastecimento pela CGESMU/DGCI/SAPS/MS.**

DISTRIBUIÇÃO

No Ceará, neste primeiro momento, foram selecionados 37 municípios que atendem ao critério populacional igual ou superior a 50.000 habitantes. Ao todo, serão distribuídos 21.148 implantes, dos quais 12.462 serão encaminhados pelo Centro de Distribuição da SESA aos municípios, com exceção de Fortaleza, que recebeu diretamente em seu almoxarifado. A seguir, apresenta-se os quantitativos para distribuição que será realizada de acordo com os dados repassados pelo MS, juntamente com o cronograma de distribuição da PPI que será realizado no período de **24 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025**:

UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	NÚMERO DE IMPLANTES PARA 2025	Data do agendamento
CE	00200	Acaraú	233	02/12
CE	01000	Aquiraz	287	24/11
CE	01109	Aracati	267	04/12
CE	01901	Barbalha	274	05/12
CE	02206	Beberibe	189	26/11
CE	02404	Boa Viagem	176	24/11
CE	02503	Brejo Santo	183	10/12
CE	02602	Camocim	220	09/12
CE	02800	Canindé	261	09/12
CE	03501	Cascavel	259	27/11

DISTRIBUIÇÃO

UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	NÚMERO DE IMPLANTES PARA 2025	Data do agendamento
CE	03709	Caucaia	1.275	01/12
CE	04103	Crateús	270	11/12
CE	04202	Crato	468	02/12
CE	04285	Eusébio	276	11/12
CE	04400	Fortaleza	8.686	—
CE	04707	Granja	188	27/11
CE	05233	Horizonte	273	12/12
CE	05407	Icó	218	09/12
CE	05506	Iguatu	346	03/12
CE	06256	Itaitinga	244	27/11
CE	06405	Itapipoca	468	11/12
CE	07304	Juazeiro do Norte	1.029	09/12
CE	07601	Limoeiro do Norte	211	01/12
CE	07650	Maracanaú	848	04/12
CE	07700	Maranguape	366	26/11
CE	08708	Morada Nova	220	10/12
CE	09607	Pacajus	254	26/11
CE	09706	Pacatuba	292	26/11

DISTRIBUIÇÃO

UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	NÚMERO DE IMPLANTES PARA 2025	Data do agendamento
CE	11306	Quixadá	299	25/11
CE	11405	Quixeramobim	291	02/12
CE	11801	Russas	252	25/11
CE	12304	São Benedito	169	24/11
CE	12403	São Gonçalo do Amarante	196	09/12
CE	12908	Sobral	729	12/12
CE	13302	Tauá	218	25/11
CE	13401	Tianguá	293	08/12
CE	13500	Trairi	209	04/12
CE	14102	Viçosa do Ceará	212	01/12
TOTAL CEARÁ			21.148	

Fonte: Nota Técnica Conjunta Nº 156/2025-COPAFB/CGAFB/DAF/SECTICS/MS e CGESMU/DGCI/SAPS/MS

RECOMENDAÇÕES PARA OS MUNICÍPIOS

Ressalta-se que não é recomendada a distinção de públicos para a oferta do método, devendo o contraceptivo estar disponível a todas as mulheres e meninas de 14 a 49 anos. A decisão sobre o uso deve ser tomada pela usuária, com base em sua escolha e nos critérios de elegibilidade, em diálogo com os profissionais da unidade básica de saúde mais próxima.

RECOMENDAÇÕES PARA OS MUNICÍPIOS

Destacamos que neste contexto, a oferta do Implante Contraceptivo Subdérmico de etonogestrel no âmbito do SUS ocorrerá na APS, em especial pelas equipes de Saúde da Família e demais equipes que atuam nesse nível de atenção, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Por sua função de porta de entrada preferencial do sistema e de ordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS), a APS possibilita o acesso oportuno e territorializado, favorecendo o acolhimento, a escuta qualificada e o aconselhamento em planejamento reprodutivo.

A inserção desse método contraceptivo nesse nível reforça a centralidade da APS na coordenação do cuidado e na promoção da integralidade, assegurando acompanhamento longitudinal das usuárias e articulação com as demais ações de saúde sexual e reprodutiva.

A inserção do implante nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) será monitorado pela COAPS.

ARMAZENAMENTO E DISPENSAÇÃO

O insumo (implante subdérmico) deverá ser armazenado na farmácia das unidades de saúde, em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) e protegido da luz e umidade. A sua utilização deve obedecer à data-limite do prazo de validade, que consta na embalagem do produto.

A dispensação deve ocorrer mediante apresentação da prescrição emitida em prontuário eletrônico ou em receituário físico, impressa em duas vias. Uma das vias deve ficar retida na farmácia. Somente profissionais da unidade habilitados para inserção do método poderão retirar o insumo. É importante ressaltar que deve ser realizado controle rigoroso entre a dispensação e a inserção dos implantes, que deve ocorrer obrigatoriamente na própria unidade, não sendo permitida a liberação do insumo para inserção em outro serviço de saúde ou por profissional que não faça parte do corpo clínico.

Desta maneira, o número de dispensações deverá ser o mesmo que o de inserções registradas na unidade, salvo quando ocorrer perda por necessidade de descarte de algum dispositivo durante o procedimento (por exemplo, por contaminação ou quebra). Neste caso, a necessidade de descarte do dispositivo deve ser informada à farmácia e apresentado o dispositivo que não foi utilizado para descarte correto. No caso de quebra por defeito do insumo, a fabricante deverá ser notificada, de acordo com as normas da assistência farmacêutica.

REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 156/2025 – COPAFB/CGAFB/DAF/SECTICS/MS e CGESMU/DGCI/SAPS/MS. Brasília - DF, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 419/2025–DGCI/DESCO/SAPS/MS - Brasília - DF, 2025.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA **SAÚDE**